

BOLSA DE GESTÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (BGCT)
AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO REFERÊNCIA ESE.IPB.01/2019

O Instituto Politécnico de Bragança torna publica a abertura de concurso para atribuição de **uma Bolsa** de Gestão de Ciência e Tecnologia (BGCT), financiada por receitas próprias do IPB nos termos e condições seguintes:

1. Plano de Trabalho O(A) bolseiro(a) será responsável pela conceção e aplicação de atividades de educação para a promoção do conhecimento científico, destinadas a crianças do nível Pré-Escolar e do 1.º e do 2.º Ciclos do Ensino Básico.

2. Finalidades: no final do período de bolsa o(a) bolseiro(a) deverá ter concretizado a organização de atividades de educação para a promoção do conhecimento científico.

3. Área Científica: Educação Básica (Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo e 2.º Ciclo do Ensino do Ensino Básico).

4. Perfil do Candidato

- O grau académico exigido é Mestre na área científica definida.
- A área de científica deverá incluir as componentes de formação na área da docência em Educação Básica.
- Possuir conhecimentos de software tipo “office”, de tratamento e análise de dados e de sistemas 3D.
- Domínio da língua inglesa;
- Participação em atividades de investigação na área científica acima definida.
- Elevada motivação para o plano de trabalho e finalidades acima definidos.

5. Duração da Bolsa: 12 (doze) meses em regime de exclusividade, eventualmente renovável até ao período máximo legal aplicável.

6. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de investigação (Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de Agosto), Regulamento de Bolsas e Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia em vigor e Regulamento de Bolsas de investigação Científica do Instituto Politécnico de Bragança.

7. Início previsto para bolsa: 01/11/2019

8. Local de Trabalho e Orientação Científica: O trabalho será desenvolvido na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, Campus de Santa Apolónia, 5300-253 Bragança, sob orientação científica das Professoras Doutoras Cristina Maria Mesquita Gomes Pires e Maria José Afonso Magalhães Rodrigues.

9. Subsídio de Manutenção Mensal e Financiamento:

O subsídio mensal de manutenção (SMM) a conceder é estabelecido em função da habilitação do candidato e da sua experiência anterior, dentro do intervalo estabelecido na Tabela Anexa ao Regulamento de Bolsas de investigação da FCT. O pagamento do SMM bem como o pagamento dos encargos resultantes da eventual adesão do(a) bolseiro(a) ao regime de seguro social voluntário (1.º escalão), será efetuado, mensalmente, através de transferência bancária para a conta identificada pelo(a) bolseiro(a) no âmbito do processo de contratualização da bolsa.

10. Documentos necessários à candidatura:

- Carta de motivação;
- CV pormenorizado, com descrição das atividades desenvolvidas e relevantes para o âmbito da bolsa;
- Certificado(s) de habilitações com indicação da classificação final e com discriminação das classificações das unidades curriculares realizadas;
- Outros documentos que atestem os conhecimentos ou competências referidas no CV.

Nota: A falta de envio dos documentos e/ou informação determina a rejeição liminar da candidatura.

11. Júri:

As candidaturas serão apreciadas pelo seguinte júri:

Presidente: Maria Cristina do Espírito Santo Martins;

Vogal efetivo: Cristina Maria Mesquita Gomes;

Vogal efetivo: Maria José Afonso Magalhães Rodrigues.

12. Método de Selecção:

Os métodos de selecção a utilizar, a aplicar de forma faseada, são a avaliação curricular e a entrevista, com uma ponderação de respetivamente, **50%** e **50%**.

As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

A ordenação final dos candidatos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da media aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção. Em caso de igualdade de classificação os critérios de desempate a adotar são: a classificação obtida na avaliação curricular.

13. Prazos e apresentação das candidaturas:

O concurso encontra-se aberto por um período mínimo obrigatório de 10 dias úteis, com início a **03 de Outubro e término a 17 de outubro de 2019**.

As candidaturas deverão ser remetidas para o email **eseb@ipb.pt**, com indicação obrigatória da Referência da bolsa: **ESE.IPB.01/2019**.

14. Notificação dos Resultados: os resultados serão publicados no site do IPB, sendo enviada notificação por correio electrónico aos candidatos.

15. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O IPB promove uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

16. Modelo de contrato de bolsa e de relatórios finais: modelos aprovados pelo Instituto Politécnico de Bragança.

Bragança, 02/10/2019

O Diretor

Assinado por: **ANTÓNIO FRANCISCO RIBEIRO
ALVES**
Num. de Identificação Civil: B1039887162
Data: 2019.10.02 17:47:42 +0100